



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 27 de novembro de 2023

Ano VII, N° 1705

GABINETE DO PREFEITO

ATO N° 528/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal n° 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis n° 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e n° 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE desligar, por motivo de falecimento, o Sr. ANTÔNIO FARIAS SOUSA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da COORDENADORIA DA USINA DE ASFALTO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir do dia 13 de novembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de novembro de 2023. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL - DAVID MACHADO BASTOS - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO N° 1068/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe no Decreto n° 2.047, de 1° de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa n° 001/2019 - SECOGE e o disposto nos processos n° P284155/2023 e P284157/2023. RESOLVE: Art. 1° - Conceder passagens aéreas, a servidora CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO, VICE - PREFEITA, da estrutura administrativa do GABINETE DA VICE-PREFEITA, para participação no evento YUNUS SOCIAL INNOVATION SUMMIT - LISBON 2023 e do do Encontro da Rede CARE (Rede de Apoio Especializado a Crianças e Jovens Vítimas de Violência Sexual), e para visitas técnicas nas Universidades de Lisboa e de Porto e na sede da APAV (Associação Portuguesa de Apoio à Vítima), na cidade de Lisboa - Portugal, e para cumprimento de agenda no município de Brasília - DF, para participação em reuniões, atividades e eventos, com os trechos de embarque e desembarque Fortaleza/Brasília/Lisboa/Brasília/Fortaleza, no dia 29 de novembro de 2023 e retorno no dia 09 de dezembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de novembro de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO N° 1069/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe no Decreto n° 2.047, de 1° de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa n° 001/2019 - SECOGE e o disposto no Processo n° 284155/2023, RESOLVE: Art. 1° - Conceder 03 (três) diárias e 1/2 (meia), no valor unitário de US\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco dólares), a Sra. CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO, VICE - PREFEITA, da estrutura administrativa do GABINETE DA VICE-PREFEITA, para participação no evento YUNUS SOCIAL INNOVATION SUMMIT - LISBON 2023, para participação no Encontro da Rede CARE (Rede de Apoio Especializado a Crianças e Jovens vítimas de violência sexual), para visita técnica a sede da APAV (Associação Portuguesa de Apoio à Vítima) a fim de conhecer a Rede Nacional de Casas de Abrigo para Mulheres e Crianças Vítimas de Violência, para visita técnica nas Universidades de Lisboa e de Porto com a finalidade de conhecer projetos de inovação que possam contribuir para a administração do município de Sobral, na cidade de Lisboa - Portugal, no período de 29 de novembro a 07 de dezembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de novembro de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO N° 1070/2023 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe no Decreto n° 2.047, de 1° de junho de 2018, considerando ainda a Instrução Normativa n° 001/2019 - SECOGE e o disposto no Processo n° 284157/2023, RESOLVE: Art. 1° - Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a Sra. CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO, VICE - PREFEITA, da estrutura administrativa do GABINETE DA VICE-PREFEITA, para reunião e participação em atividades com o líder do Governo Federal José Nóbrega Guimarães, para participação no diálogo e debate do evento Construindo uma Política de Segurança Pública nas Cidades, para reunião e participação em atividades com a Senadora Federal Augusta Brito, e participação no diálogo e debate do evento Políticas de Agricultura Familiar e

Segurança Alimentar, na cidade de Brasília - Distrito Federal, no período de 07 a 09 de dezembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de novembro de 2023. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO N° P259253/2023. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE23026 - SME (SRP) (BB N° 1025998). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 11/12/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios IV, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4° andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 24/11/2023. A PREGOEIRA - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO N° P261169/2023. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE23058 - SMS (SRP) (BB N° 1027203). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 11/12/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de alimentos (ração) destinados à alimentação de cães e gatos que são capturados e ficam sob quarentena para observação de patologias na Unidade de Vigilância de Zoonoses da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4° andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 24/11/2023. A PREGOEIRA - MARIA AUGUSTA SILVEIRA.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - ATADO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA N° CH23001-SEUMA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, INICIADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 27 DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE TRÊS). Às 11:00 horas do dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto n° 3.290, de 26 de outubro de 2023, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CHAMADA PÚBLICA N° CH23001-SEUMA. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA AVALIAÇÃO DE IMPACTO DO PROJETO DE JARDINS FILTRANTES EM SOBRAL, de acordo com os anexos da CHAMADA PÚBLICA N° CH23001-SEUMA. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas:

CONSÓRCIO CERTARE-GEASA	CNPJ
CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	14.582.607/0001-31
GEASA ENGENHARIA LTDA	29.291.685/0001-54

O CONSÓRCIO CERTARE-GEASA, apenas enviaram seus envelopes de documentos de habilitação - Proposta Técnica e Proposta Comercial. Foi realizada nova pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, visto que no dia da abertura dos envelopes de habilitação, o referido portal apresentou erro na pesquisa, conforme ata datada do dia 06 de novembro do ano de 2023. Feita nova pesquisa, a comissão constatou que o consórcio está apto a participar do Processo Licitatório, no que tange a consulta no TCU - Licitantes Inidôneos, CNJ/CNIA-Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e o CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que o CONSÓRCIO CERTARE-GEASA em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, está em conformidade com as exigências do edital. A Comissão Técnica da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA), analisou a qualificação técnica e constatou que o CONSÓRCIO CERTARE-GEASA está em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 23 de novembro de 2023. A Comissão declarou o CONSÓRCIO CERTARE-GEASA, HABILITADO: A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão enviados via e-mail às empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela Comissão Técnica da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente (SEUMA), contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 28/11/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

COMUNICADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH23006-SECULT - EDITAL SÉRGIO PRESLEY DE FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO, OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO E FIRMAREM TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR LEI Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o Chamamento Público nº CH23006-SECULT, vem tornar público, para conhecimento dos interessados, a convocação de todos os proponentes CLASSIFICADOS E CLASSIFICAVÉIS do referido edital para apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme descrito no item 15, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Sobral, 27 de novembro de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

COMUNICADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH23005-SECULT - EDITAL MESTRA RITA DE BOLSAS CULTURAIS (PARA ESPAÇOS, GRUPOS E COLETIVOS) - LEI PAULO GUSTAVO, OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE ESPAÇOS, GRUPOS E COLETIVOS PARA RECEBEREM BOLSAS CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o Chamamento Público nº CH23005-SECULT, vem tornar público, para conhecimento dos interessados, a convocação de todos os proponentes CLASSIFICADOS E CLASSIFICAVÉIS do referido edital para apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme descrito no item 13, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Sobral, 27 de novembro de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

COMUNICADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CH23004-SECULT - EDITAL FALB RANGEL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO E FIRMAREM TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o Chamamento Público nº CH23004-SECULT, vem tornar público, para conhecimento dos interessados, a convocação de todos os proponentes CLASSIFICADOS E CLASSIFICAVÉIS do referido edital para apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme descrito no item 15, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Sobral, 27 de novembro de 2023. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0174/2023 - SME - PROCESSO Nº P222121/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa Omega Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23001 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de absorventes e protetores íntimos de uso diário para atender as necessidades das alunas matriculadas na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 176.095,00 (cento e setenta e seis mil e noventa e cinco reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.32.00.1.500.1001.00; 06.01.12.361.0485.2.553.0000.3.3.90.32.00.1.550.0000.00; 06.01.12.366.0486.2.555.0000.3.3.90.32.00.1.500.1001.00; 06.01.12.366.0486.2.555.0000.3.3.90.32.00.1.550.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.32.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.557.0000.3.3.90.32.00.1.550.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.563.0000.3.3.90.32.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.563.0000.3.3.90.32.00.1.550.0000.00; 06.03.12.361.0485.2.545.0000.3.3.90.32.00.1.540.0000.00; 06.03.12.366.0486.2.546.0000.3.3.90.32.00.1.540.0000.00; 06.03.12.366.0486.2.546.0000.3.3.90.32.00.1.541.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.550.0000.3.3.90.32.00.1.540.0000.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado a partir de sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores da Secretaria da Educação, especialmente designados para este fim pela CONTRATANTE, através de portaria, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de novembro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Francisco Arruda Dias Aguiar - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

PORTARIA Nº 205/2023 - SME - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SME; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0174/2023 - SME da Secretaria Municipal da Educação, que tem como objeto a "aquisição de absorventes e protetores íntimos de uso diário para atender as necessidades das alunas matriculadas na Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA" a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sra. Ana Karina Borges de Ávila, Assistente Técnico. II - FISCAL: Sr. Assirio Lotif Sousa Ferreira, Gerente da Célula de Logística da SME. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Educação de Sobral, em 27 de novembro de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONVÊNIO 013/2023-SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONVENIENTE:** HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. CNPJ sob o nº 07.818.313/0007-96. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto integrar o CONVÊNIO no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos habitantes dos municípios que integram a Macrorregião de Saúde de Sobral, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O valor anual estimado para a execução do presente termo importa em R\$ 24.242.805,36 (vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e trinta e seis centavos) que corresponde à soma da importância de R\$ 23.496.165,36 (vinte e três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para a

execução do orçamento pós-fixado e pré-fixado deste convênio, e o incremento de R\$ 746.640,00 (setecentos e quarenta e seis mil seiscentos e quarenta reais) referente as 4 parcelas de Agosto a Novembro de 2023 do Incentivo Estadual do Hospital Polo. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0701.10.302.0073. 1292.33903900. 1600000000; 0701.10.302.0073. 1292.33903900. 1621000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente convênio vigorará pelo prazo de um ano, contado a partir do dia 27 de novembro de 2023, podendo, de comum acordo, mediante Termo Aditivo, haver renovação do presente convênio por até cinco anos. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO CONVENIENTE: Raimundo Nonato Leonardo Bastos. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de novembro de 2023. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

PORTARIA Nº 163/2023-SMS/PMS/CE, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária para profissionais de Nível Superior, destinados à Secretaria Municipal da Saúde, regulado pelo Edital SMS de nº 16/2023, RESOLVE: Art. 1º - Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção regulada pelo edital supramencionado, ficando desde já, designados os seguintes membros: I - Artur Lira Linhares; II - Vanessa Silva Farias; III - Lucas Emanuel Fernandes Araújo. Art. 2º - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, aditivos, retificações, ratificações, comunicações e demais atos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado. Art. 3º - Os atos expedidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua. Art. 4º - A participação na Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. Art. 5º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. Art. 6º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários à sua regular execução. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 23 de novembro de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 164/2023-SMS/PMS/CE, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de profissionais de nível médio para compor o quadro da Secretaria Municipal da Saúde, regulado pelo Edital SMS de nº 17/2022, RESOLVE: Art. 1º - Nomear e instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela coordenação e acompanhamento da execução da seleção regulada pelo edital supramencionado, ficando desde já, designados os seguintes membros: I - Artur Lira Linhares; II - Vanessa Silva Farias; III - Lucas Emanuel Fernandes Araújo. Art. 2º - Delegar poderes à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para expedir e assinar os editais de resultados, aditivos, retificações, ratificações, comunicações e demais atos decorrentes do Processo Seletivo Simplificado. Art. 3º - Os atos expedidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos poderão ser firmados individualmente pelo Presidente da Comissão ou por quem o substitua. Art. 4º - A participação na Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração. Art. 5º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão. Art. 6º - A Comissão Organizadora dos Processos Seletivos tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à seleção, podendo ainda, praticar os atos que se fizerem necessários à sua regular execução. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 23 de novembro de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022-SEINFRA. PROCESSO Nº P283406/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO SANTA BEATRIZ & MANDACARU EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 46.740.465/0001-80, representado por sua representante legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº CP22001-SEINFRA. **OBJETO:** ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente

contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DE JORDÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 408.298,64 (quatrocentos e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 4,41% (quatro vírgula quarenta e um por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 683.837,68 (seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) de acréscimo, correspondente a 7,39% (sete vírgula trinta e nove por cento), e R\$ 275.539,04 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e quatro centavos) de supressão, correspondente a -2,98% (menos dois vírgula noventa e oito por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 10.614.217,58 (dez milhões, seiscentos e quatorze mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 11.022.516,22 (onze milhões, vinte e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - representante do CONSÓRCIO SANTA BEATRIZ & MANDACARU EMPREENDIMENTOS. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 13/2023 - SEUMA - FORMALIZA A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA PARTICIPAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS RELATIVOS À REALIZAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE SOBRAL - PDS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL (PRODESOL), POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a competência municipal de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, a fim de garantir o ordenamento territorial e o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, assim como o bem-estar de seus habitantes; CONSIDERANDO que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, de que trata o parágrafo 1º do art. 182 da Constituição Federal, instituído mediante Lei Municipal que deverá ser revista a cada 10 anos, segundo o parágrafo 3º do art. 40 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; CONSIDERANDO que o Plano Diretor do Município de Sobral foi instituído em 2000, tendo a sua primeira revisão realizada no ano de 2008, e que, portanto, nova revisão decenal se faz necessária, haja vista a previsão legal supracitada; CONSIDERANDO as atribuições da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, a qual compete elaborar, regulamentar e implementar os instrumentos da política urbana, de acordo com o inciso II do art. 27 da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.179, de 01 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de formalizar a instituição e composição da Equipe Técnica Municipal para desenvolver ações relacionadas à revisão do Plano Diretor de Sobral - PDS; RESOLVE: Art. 1º. Formaliza a Equipe Técnica Municipal para participação e acompanhamento dos trabalhos relativos à realização da Revisão do Plano Diretor de Sobral - PDS, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral (PRODESOL), com apoio da consultoria contratada GreenBrazil Arquitetura e Engenharia. Art. 2º. Constituem as etapas da Revisão do Plano Diretor de Sobral: I - Plano Executivo de Trabalho, cujo intuito é promover a integração entre a Equipe Técnica Municipal e a empresa de consultoria, a partir da disponibilização das informações pertinentes ao início do processo e da construção da metodologia de trabalho a ser adotada durante a Revisão; II - Caracterização e Diagnóstico, objetivando a construção de Relatório de Caracterização e Diagnóstico do município de Sobral, de forma integrada entre a Equipe Técnica Municipal, a empresa de consultoria e a população, através da realização de Oficinas de Leitura Comunitária; III - Plano de Ação e Propostas, no qual são formuladas as diretrizes, ações e propostas para o desenvolvimento urbano e ambiental do Município a curto, médio e longo prazo, através da integração das proposições técnicas resultantes do diagnóstico municipal e da contribuição popular, por meio da realização de Audiências Territoriais e Reuniões Setoriais com a sociedade civil; IV - Projetos de Lei, etapa na qual são confeccionadas as Minutas das Leis previstas no escopo da Revisão do Plano Diretor, com seus anexos e mapas, a saber: Projetos de Lei do Plano Diretor, do Sistema Viário, do Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e do Código de Ordenamento Urbano; V - Plano Diretor Municipal Revisado, cujo objetivo é consolidar e disponibilizar, de forma "online", todos os produtos e anexos, a fim de tornar acessível ao

público o processo de Revisão do Plano Diretor de Sobral e seu conteúdo técnico, na íntegra. Art. 3º. São atribuições da Equipe Técnica Municipal: I - Participar das reuniões técnicas com a empresa de consultoria contratada para assessorar o Município; II - Disponibilizar dados e informações para subsidiar a Revisão do Plano Diretor de Sobral; III - Divulgar o processo de revisão do Plano nas mídias locais; IV - Organizar, em conjunto com a empresa de consultoria, as audiências territoriais e reuniões setoriais, fornecendo apoio logístico e operacional à realização das mesmas; V - Realizar Audiências Públicas para a apresentação das versões preliminares do Relatório de Caracterização e Diagnóstico e do Plano de Ação e Propostas; VI - Participar da elaboração dos produtos previstos nas etapas de trabalho da Revisão; VII - Disponibilizar, no site da Revisão do Plano Diretor de Sobral, os produtos elaborados em cada etapa de revisão do Plano; VIII - Elaborar, com o apoio da consultoria, as Minutas dos projetos de Lei previstos no escopo da Revisão; IX - Disponibilizar, no site da Revisão, link de acesso à Consulta Pública "online", referente a cada Minuta dos Projetos de Lei; X - Realizar o levantamento e compilação das contribuições feitas nas Consultas Públicas, para a consolidação das versões dos projetos de Lei; XI - Fornecer o apoio e as informações necessárias à última etapa de realização da Revisão do Plano Diretor de Sobral, a saber: a compilação dos produtos, compilação de dados abertos, confecção do Sumário Executivo e consolidação do Relatório do Processo Participativo. Art. 4º. A Equipe Técnica Municipal é constituída por 25 (vinte e cinco) membros, a saber: I - Alana Figueirêdo Pontes - Coordenadora de Planejamento Urbano; II - Alex Melo de Aguiar - Coordenador de Fiscalização; III - Ana Lívia Ferreira da Costa - Gerente de Diretrizes Urbanas; IV - Anderson Mateus Santos da Silva - Assistente Técnico de Planejamento Habitacional; V - Arianne Mary Pontes Pinto - Gerente de Licenciamento para Construção; VI - Cassiano de Almeida Matos - Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente; VII - Cícera Sarah Moura Farias - Gerente de Biodiversidade da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA); VIII - Diego de Freitas Ribeiro - Coordenador Jurídico; IX - Fabrícia Maria Monteiro - Gerente de Parcelamento; X - Fernanda Elias Fernandes - Coordenadora Especial da Unidade de Gerenciamento de Projetos do PRODESOL; XI - Isaias da Silva Santos - Gerente de Fiscalização de Obras; XII - Janaína Carneiro Americano de Brito - Gerente de Projetos Habitacionais; XIII - João Victor Chagas Freire - Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente; XIV - Lívia Alves de Sousa - Coordenadora Socioambiental da Unidade de Gerenciamento de Projetos do PRODESOL; XV - Luana Rodrigues da Silva - Gerente de Planejamento Habitacional; XVI - Lucas Glognig Lessa - Coordenador de Habitação e Regularização Fundiária; XVII - Luciana de Andrade Catunda - Assistente Técnica de Geoprocessamento e Monitoramento; XVIII - Manoel Vanderneudo Guedes de Sousa - Gerente de Cadastro Urbanístico; XIX - Maria Larissa Portela Silva - Assistente Técnica de Diretrizes Urbanas; XX - Marília Gouveia Ferreira Lima - Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente; XXI - Rayanne Mota Canafistula - Gerente de Licenciamento para Atividades; XXII - Silvia Sobreira Maia - Coordenadora de Licenciamento; XXIII - Úrsula Priscyla Santana Nóbrega - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMA); XXIV - Wellington Galvão Alves - Gerente de Geoprocessamento e Monitoramento; XXV - Yvo Gabriel Sousa Galvão - Assessor Técnico do Gabinete da SEUMA. Art. 5º. Foi designada a Sra. Alana Figueirêdo Pontes para a coordenação técnica geral da Revisão do Plano Diretor de Sobral. Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 24 de outubro de 2023. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023 - SECJEL - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P255967/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: E.C PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 17.746.954/0001-40. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Serviços de locação de estrutura para dar suporte na realização de eventos promovidos pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer de Sobral. MODALIDADE: Adesão Nº AD23004 - SECJEL à Ata de Registro de Preços Nº 036/2023, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE23001 - SECULT, da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral - CE. VALOR GLOBAL: R\$ 35.837,50 (trinta e cinco mil e oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22. 01. 08. 243. 0445. 2463. 33903900. 1500000000; 22. 01. 08. 243. 0445. 2464. 33903900. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0446. 2474. 33903900. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0451. 2481. 33903900. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0451. 2482. 33903900. 1500000000; 22. 01. 27. 813. 0446. 2538. 33903900. 1500000000; 22. 01. 08. 244. 0483. 2541. 33903900. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA

DA ASSINATURA: Sobral/CE, 24/11/2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Edy Lennon Campos Araújo. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023 - SECJEL - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P255967/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: ROBERTA LAIANA GOMES DE MELO MONTE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 14.694.736/0001-11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Serviços de locação de estrutura para dar suporte na realização de eventos promovidos pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer de Sobral. MODALIDADE: Adesão Nº AD23004 - SECJEL à Ata de Registro de Preços Nº 036/2023, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE23001 - SECULT, da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral - CE. VALOR GLOBAL: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22. 01. 08. 243. 0445. 2463. 33903900. 1500000000; 22. 01. 08. 243. 0445. 2464. 33903900. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0446. 2474. 33903900. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0451. 2481. 33903900. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0451. 2482. 33903900. 1500000000; 22. 01. 27. 813. 0446. 2538. 33903900. 1500000000; 22. 01. 08. 244. 0483. 2541. 33903900. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 24/11/2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Roberta Laiana Gomes de Melo Monte. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023 - SECJEL - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P255967/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: F.S.M DA COSTA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 45.653.399/0001-48. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Serviços de locação de estrutura para dar suporte na realização de eventos promovidos pela Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer de Sobral. MODALIDADE: Adesão Nº AD23004 - SECJEL à Ata de Registro de Preços Nº 036/2023, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE23001 - SECULT, da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral - CE. VALOR GLOBAL: R\$ 63.671,80 (sessenta e três mil e seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22. 01. 08. 243. 0445. 2463. 33903900. 1500000000; 22. 01. 08. 243. 0445. 2464. 33903900. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0446. 2474. 33903900. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0451. 2481. 33903900. 1500000000; 22. 01. 27. 812. 0451. 2482. 33903900. 1500000000; 22. 01. 27. 813. 0446. 2538. 33903900. 1500000000; 22. 01. 08. 244. 0483. 2541. 33903900. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 24/11/2023. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Eugênio Parceli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Francisco Savio Marques da Costa. Lucas Loiola Aragão - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 22/2023 - SEDHAS - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS. A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Sobral, no uso das suas atribuições legais, sobretudo as conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEDHAS; CONSIDERANDO as trocas de titularidade havidas nos cargos vinculados à Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS, bem como a necessidade de indicação de gestores, naqueles

contratos que ainda não possuem essa figura. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como FISCAL E GESTOR do Contrato nº 066/2022 - Sedhas, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social, firmado com a empresa WORD CAM BRASIL ELETROELETRÔNICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.167.868/0001-74, que tem como objeto "a aquisição com instalação, de equipamentos necessários à vigilância eletrônica das unidades de ensino da rede pública municipal de sobral", para atender as Demandas da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, neste Município de Sobral/CE a fim de realizar a fiscalização e acompanhamento do referido instrumento. I - FISCAL: Samuel Lucas Bezerra de Souza - Gerente da Célula de Sistemas Operacionais; III - GESTOR: Domingos Sávio Ferreira Sousa - Coordenador da Assistência Social; Parágrafo único: Compete ao fiscal e ao gestor suplente substituir o fiscal e o gestor titular em impedimentos destes de ordem temporária ou permanente, em suas respectivas atribuições. Art. 2º - Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 3º - Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, independente da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho de 2023. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. Sobral-CE, 27 de novembro de 2023. Andreza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2023 - SEDHAS - 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 003/2023-SEDHAS - Processo seletivo simplificado para contratação temporária e de excepcional interesse público de profissionais para atender as demandas da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, ESPECIFICAMENTE PARA ATUAREM NO EQUIPAMENTO CASA DO CIDADÃO E GARANTIREM A MANUTENÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO - CADÚNICO - EDITAL Nº 003/2023-SEDHAS A SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais, e nos termos dos itens e subitens nºs 1.1, 1.3, 1.8, 10.1, 11.6 e 11.7 do Edital 003/2023 - SEDHAS, publicado no DOM nº 1.691, de 06 de novembro de 2023, com as alterações feitas pelo seu Adendo 01, publicado no DOM nº 1.698, de 16 de novembro de 2023, que regula o certame, bem como o disposto no Resultado Final/Definitivo do Processo Seletivo, publicado no DOM de 22 de novembro de 2023, e no respectivo Ato de Homologação. RESOLVE: Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 003/2023 - SEDHAS, destinado à contratação temporária de excepcional interesse público, conforme o Anexo I deste Termo de convocação, observada a ordem de classificação dos candidatos no Resultado Final/Definitivo do certame, publicado no DOM de 22 de novembro de 2023. Art. 2º - Os candidatos aprovados deverão se apresentar, nos dias e locais indicados no Anexo I deste Termo de Convocação, munidos das declarações dispostas no Anexo II, devidamente preenchidas, bem como com os originais e cópia dos documentos abaixo descritos: a) RG; b) CPF; c) Carteira de Trabalho e Previdência Social -

CTPS, o número de inscrição do Programa de Integração Social - PIS ou NIS; d) Comprovante de endereço atualizado; e) Título de Reservista (para os candidatos do sexo masculino); f) Título de eleitor e/ou comprovante de Quitação Eleitoral; g) Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Estadual; h) 01 (uma) foto 3x4; i) Comprovante de vacinação contra a Covid-19; j) Certidão de Nascimento, de Casamento ou de óbito do cônjuge falecido, conforme o atual Estado Civil do candidato; k) Apresentar ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho Oficial do Município de Sobral ou credenciado, cujas avaliações médicas serão REALIZADAS NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2023 (QUARTA-FEIRA), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTES INSTRUMENTOS, ÀS 13H, COM ATENDIMENTO POR ORDEM DE CHEGADA, NO CEREST, localizado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, ao lado dos Correios, em frente ao hospital da Unimed; l) Declaração de bens (Modelo no ANEXO II); m) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (Modelo no Anexo II); n) Comprovação da titulação exigida no edital; o) Registro regular no conselho profissional competente de sua categoria, quando obrigatório; p) Apresentar Autodeclaração ou laudo médico à Perícia Oficial do Município de Sobral, ou credenciada, atestando que é Pessoa com Deficiência (PCD), nos casos dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas para deficiente; e q) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; r) Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional") - item aplicável aos profissionais de saúde; s) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal t) Ficha do pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral (feito através do link <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br/>) Parágrafo único: Os documentos acima descritos devem ser apresentados em vias ORIGINAIS e também em CÓPIAS (xérox). Art. 3º - Após a entrega dos documentos e exames a equipe responsável pela gestão de pessoas da SEDHAS irá iniciar o proceder aos preparativos para a contratação dos candidatos convocados. Parágrafo Único. Os candidatos classificados no processo seletivo e não convocados neste instrumento deverão aguardar posterior convocação. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em Ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. Art. 4º - Os candidatos que não comparecerem à presente convocação serão considerados desistentes, oportunidade em que será convocado o próximo candidato classificado. Parágrafo Único. Em casos excepcionais e devidamente justificados, fica autorizada a utilização de instrumento de procuração particular, com poderes específicos para o atendimento dos termos do presente Termo De Convocação. Gabinete da Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social. Sobral-CE, 23 de novembro de 2023. Andreza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social de Sobral.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS E DEMAIS INFORMAÇÕES						
TERMO DE CONVOCACÃO Nº 06/2023 - SEDHAS						
1ª (PRIMEIRA) CONVOCACÃO REF. AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003.2023-SEDHAS						
CARGO: DIGITADOR						
Classificação	Inscrição	Nome	ASO (dia, horário e local)	Local de Apresentação	Turno da Apresentação	Data da Apresentação
1º	222391	BETTY JANE DO NASCIMENTO SANTANA	29/11/2023, 13h. Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS) - Av. Dr. Guarani, 364, Jocely Dantas (Derby), vizinho ao SAMU	Tarde (13h às 17h)	30/11/2023
2º	222228	SAMARA GOMES DE CARVALHO	29/11/2023, 13h. Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS) - Av. Dr. Guarani, 364, Jocely Dantas (Derby), vizinho ao SAMU	Tarde (13h às 17h)	30/11/2023
CARGO: ENTREVISTADOR						
Classificação	Inscrição	Nome	ASO (dia, horário e local)	Local de Apresentação	Turno da Apresentação	Data da Apresentação
1º	222638	JOÃO LIBERATO DIAS JÚNIOR	29/11/2023, 13h. Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS) - Av. Dr. Guarani, 364, Jocely Dantas (Derby), vizinho ao SAMU	Tarde (13h às 17h)	30/11/2023
2º	222359	SORYELLY MONTE DE SOUZA	29/11/2023, 13h. Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS) - Av. Dr. Guarani, 364, Jocely Dantas (Derby), vizinho ao SAMU	Tarde (13h às 17h)	30/11/2023
CARGO: SUPERVISOR DE CAMPO						
Classificação	Inscrição	Nome	ASO (dia, horário e local)	Local de Apresentação	Turno da Apresentação	Data da Apresentação
1º	221582	CESARINA TACIANA SANTOS ARAGÃO	29/11/2023, 13h. Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS) - Av. Dr. Guarani, 364, Jocely Dantas (Derby), vizinho ao SAMU	Tarde (13h às 17h)	30/11/2023
2º	222695	JOÃO PAULO LOPES DE SOUSA	29/11/2023, 13h. Local: CEREST	Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social (SEDHAS) - Av. Dr. Guarani, 364, Jocely Dantas (Derby), vizinho ao SAMU	Tarde (13h às 17h)	30/11/2023

ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES - TERMO DE CONVOCACÃO Nº 06/2023 - SEDHAS - 1ª (PRIMEIRA) CONVOCACÃO REF. AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 003.2023-SEDHAS	
DECLARAÇÃO DE BENS	
Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, declaro que até a data presente:	
<input type="checkbox"/> Não possuo Bens a declarar; <input type="checkbox"/> Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:	
Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....
Sobral/CE, ____ de _____ de 2023.	
Assinatura do(a) Declarante	

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS	
Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado(a)/contratado(a) para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:	
<input type="checkbox"/> Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.	
<input type="checkbox"/> Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.	
Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.	
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito(a) às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qualerei contratado(a).	
Sobral/CE, ____ de _____ de 2023.	
Assinatura do(a) Declarante	

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2023 - SEDHAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, ESPECIFICAMENTE PARA ATUAREM NA FORMA DE MUTIRÃO NA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO - CADÚNICO, E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, E DO DECRETO Nº 3.285, 19 DE OUTUBRO DE 2023. A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEDHAS, por meio da comissão organizadora e avaliadora do processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 004/2023 - SEDHAS, constituída e nomeada pela Portaria nº 19/2023-SEDHAS, publicada no DOM nº 1.702, de 22 de novembro de 2023, no uso das atribuições e nos termos do Tópico 6 e do cronograma contido no Anexo I do Edital 004/2023 - SEDHAS, publicado no DOM nº 1.698, de 16 de novembro de 2023. RESOLVE: Art. 1º - Divulgar o resultado preliminar das inscrições deferidas, indicando os candidatos classificados dentro do número das vagas destinadas à contratação e os candidatos que comporão o cadastro de reservas da presente seleção (Anexo único deste documento), referente ao Edital nº 004.2023-SEDHAS. Parágrafo único: As demais atividades e atos no bojo deste processo seletivo simplificado, objeto do edital em comento, de nº 004/2023-SEDHAS, irão se dar de acordo com o cronograma previsto no ANEXO I do citado edital, sobretudo quanto à interposição de eventuais recursos, que devem ser enviados ao e-mail: edital0042023sedhas@sobral.ce.gov.br, até às 23:59h do dia 28/11/2023, seguindo todas as orientações sobre a matéria recursal, contidas no corpo do edital. Sobral-CE, 27 de novembro de 2023. Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Table with columns: ANEXO ÚNICO - RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 064/2023 - SEBRAES. CARGO DE DIGNIDADE DO CADASTRO ÚNICO COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS. Includes columns for classification, name, CPF, PCD, cargo, and pontuação.

Table with columns: CARGO DE DIGNIDADE DO CADASTRO ÚNICO COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS. Includes columns for classification, name, CPF, PCD, cargo, and pontuação.

Table with columns: CARGO DE SUPERVISOR DE CAMPO DO CADASTRO ÚNICO COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS. Includes columns for classification, name, CPF, PCD, cargo, and pontuação.

Table with columns: CARGO DE SUPERVISOR DE CAMPO DO CADASTRO ÚNICO COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS. Includes columns for classification, name, CPF, PCD, cargo, and pontuação.

Table with columns: CARGO DE ENTREGADOR DO CADASTRO ÚNICO COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS - SEDE DO MUNICÍPIO. Includes columns for classification, name, CPF, PCD, cargo, and pontuação.

Table with columns: CARGO DE ENTREGADOR DO CADASTRO ÚNICO COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS - DISTRITOS DO MUNICÍPIO. Includes columns for classification, name, CPF, PCD, cargo, and pontuação.

Table with columns: CARGO DE ENTREGADOR DO CADASTRO ÚNICO COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS. Includes columns for classification, name, CPF, PCD, cargo, and pontuação.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 068/2023 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCO CLEMILTON GOMES BRAGA, do cargo de provimento em comissão de ACESSOR TÉCNICO, Simbologia SAAE-IV, da Gerência de Serviços de Água, da estrutura administrativa do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 01 de dezembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 27 de novembro de 2023. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2023 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.484.691/0001-00. OBJETO: Aquisição de material de consumo (Material de expediente, processamentos de dados e elétrico e eletrônico). VALOR: R\$ 56,04 (Cinquenta e seis reais e quatro centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23001 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23001 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Patrimônio e Suprimentos do Saae Sobral (Gestor)/Sra. Gilmaro do Nascimento Rodrigues (Fiscal). DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues; DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL - Leonardo Martiny; REPRESENTANTE DA EMPRESA MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - Lucas Silva Aguiar; PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2023 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pelo Diretor Presidente o Sr. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues. CONTRATADA: MC VITORIANO DE QUEIROZ ME, inscrita no CNPJ nº 32.469.869/0001-76. OBJETO: Aquisição de material de consumo (Material de expediente, processamentos de dados e elétrico e eletrônico). VALOR: R\$ 146,60 (Cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23001 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 23001 - SEPLAG, e seus anexos, os

preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, Gerente de Patrimônio e Suprimentos do Saae Sobral (Gestor)/ Sra. Gilmar do Nascimento Rodrigues (Fiscal). DATA DE ASSINATURA: 27 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Gustavo Paiva Weyne Rodrigues: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Márguida Consolação Vitoriano de Queiroz: REPRESENTANTE DA EMPRESA MC VITORIANO DE QUEIROZ ME - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL - CMAS

ATA DE REUNIÃO Nº 16/2023 - CMAS - Ao vigésimo segundo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 08h, na Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia - Sala Hésio Cordeiro, localizada na Av. John Sanford, 1320 - Bairro de Junco, foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. Participaram da Reunião os seguintes conselheiros Representantes Governamentais: Ana Gilmaiza Tomaz Lourenço - Titular e Francisca Leite Mendonça Escócio - Suplente, Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS; Manoel Ferreira Araújo de Almeida - Titular, Secretaria de Educação; Ana Carla Azevedo Dias - Titular, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico -STDE; Maria do Carmo Rodrigues Arruda Coelho - Titular e Teresa Cristina Mendes Carneiro - Suplente, Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL; Alessandra Carvalho Nóbrega Duarte, Secretaria de Saúde; Carlos Rodrigues Tomaz - Titular, Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA. Representantes da Sociedade Civil: Joyce Marri de Oliveira Gonçalves - Suplente, Serviço Social do Comércio - SESC; Gerlan Lopes Dias - Suplente, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sobral- SINDSEMS; Leidiana do Nascimento Pinto - Titular, Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social - NUCRESS. Representante de Usuários do SUAS: Paulo Glaydson Sousa Costa Lopes - Suplente, Sociedade de Apoio à Família Sobralense - SAFS. Tivemos os seguintes convidados: Luizyland Pereira Lima Bandeira - Gerente da Célula da Gestão do SUAS - GSUAS; Lays Nalda Silva Munins - Assistente Social da Unidade de Gerenciamento de Projetos de Prevenção de Violências (UGP-PV). Destacou as pautas a serem discutidas no decorrer da reunião: Relatórios das visitas realizadas na Associação de Pais e Praticante de Equoterapia de Sobral - APPEP; Instituto Beneficente e Cultural Casa Pai Benedito das Cachoeiras e Instituto para Qualificação e Inserção Profissional - Ijovem; Relatório do CNEAS; Planejamento das Ações das Comissões do CMAS. Em seguida, a Secretária Ana Gilmaiza do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, agradeceu a todos pela presença e iniciou a reunião. Na sequência, o conselheiro Paulo Glaydson da Comissão Temática de Documentação e Cadastro, juntamente com os conselheiros Gerlan e Manoel, falaram dos Relatórios das três(03) visitas realizadas nos dias 09 e 14/11. Iniciou sua apresentação falando da visita realizada no dia 09/11/23 na Associação de Pais e Praticantes de Equoterapia de Sobral - APPEP, localizada na Avenida José Euclides Ferreira Gomes, s/n, bairro Nova Colina - Sobral-CE. A instituição está com a situação cadastral ativa e em dias com a documentação solicitada pelo Conselho. No momento da visita foi apresentado o projeto "EquoSobral" onde os praticantes em contato com os cavalos para um tratamento inovador nesta cidade, atendendo um público variado com crianças, adolescentes e adultos. Foram constatadas algumas dificuldades, sendo preciso adequações, como rampa para acessibilidade aos praticantes no momento das atividades. Sendo um total de público atendido de 0 a 4 anos, de 5 a 9 anos, de 10 a 11 anos, de 12 a 17 anos e 20 a 59 anos. Os horários são separados por atividades, sendo de 07h às 09h e conforme o quantitativo de praticantes tem atendimento até as 20h. Estão com este projeto há dois(02) anos, finalizando sua apresentação. Em seguida, o conselheiro Gerlan falou da visita feita ao Instituto Beneficente e Cultural Casa Pai Benedito das Cachoeiras, localizado na Vila Sinhá Sabóia nº 433, Sinhá Sabóia. O instituto já tem mais de 10 anos, mas somente a 01 ano que tem CNPJ cadastrado. São ofertados pela casa a distribuição de sopão, atividade de roda de conversas com crianças, jovens e adultos, aconselhamentos sobre temas variados e circunstanciais de necessidade avaliada e apresentadas pelo público por ela assistida. Fazem parte da Cozinha Ceará sem Fome com distribuição de quantinhas. Realizam atividades diversas com parcerias nas quadras e praças públicas, finalizando sua apresentação. Logo após, foi apresentado o relatório da visita feita no dia 14/11/23 no Instituto para Qualificação e Inserção Profissional - Ijovem, localizado na Avenida Monsenhor José Aloísio Pinto, nº 300, bairro Dom Expedito - Edifício Cameron Tower Colina - 7 andar sala 701 - Sobral-CE. A instituição está com a situação cadastral ativa e em dias com a documentação solicitada pelo Conselho. É uma instituição que está equipada para devolver as atividades propostas e principalmente, consegue agregar várias empresas que contribuem financeiramente para a manutenção dos cursos de qualificação profissional de jovens, finalizando a apresentação. Neste mesmo dia tivemos uma visita no Instituto Céu no Sertão, onde foi suspensa devido a ata estar vencida, visto que anteriormente já tinha sido feita uma visita. Foi solicitado ao responsável que fizesse a atualização necessária, o relatório será apresentado em outro momento ao Conselho. A conselheira Ana Gilmaiza ressaltou sobre o prazo que as entidades têm todo ano de janeiro a abril para solicitarem a renovação junto ao Conselho, e sugeriu que na próxima reunião levaria a estruturação dos formulários de visitas. A conselheira Escócio solicitou que a cada relatório tivesse anexado fotos. A conselheira Leidiana sugeriu que cada comissão apresentasse na próxima reunião os documentos. Na sequência, a Lays apresentou o relatório da Associação de Pais e Praticantes de Equoterapia de Sobral - APPEP, para inclusão da entidade no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS.

Falou que inicialmente foi na sede administrativa e depois ao local onde realizam as atividades práticas. Sendo considerado em setembro de 2022 pela Lei Municipal 2.285 como uma organização da Sociedade Civil de direitos privado, sem fins econômicos e de utilidade pública. A equoterapia é uma atividade precursora em Sobral, tem um histórico familiar por conta de um filho da vice-presidente Enajer. Mostrou o quadro de pessoas da instituição composto pelo Presidente Régis Coelho, Vice-presidente Enajer, primeiro Secretário Francisco Daniel, Tesoureiro Manoel, ainda contam com um apoio de um guia Ricardo Gonçalves, o mesmo conduz as atividades com os cavalos. Tem parcerias com UNINTA, no curso de Medicina Veterinária, onde são feitos os atendimentos dos cavalos e alguns planos de saúde que são encaminhados praticantes através de encaminhamentos médicos para ser feito estas práticas terapêuticas. Falou sobre os atendimentos em média de 15 pessoas sendo dividido os horários entre manhã e tarde. Ainda são utilizados alguns pavilhões para esta prática de atividades. Por não terem recursos, existem outras parcerias com outros profissionais, psicólogos, fisioterapeutas, instituições de ensino com expectativas de extensões e de projetos que elas realizam. Após a visita e concluído o parecer técnico, está apto para inserir neste referido cadastro, finalizando sua apresentação. Após esse momento de explanação foi aberto espaço para que os conselheiros elucidassem suas dúvidas e submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade mediante a Resolução Nº 31. Em seguida, a Gerente Luizyland Lima iniciou sua apresentação sobre o Planejamento das Ações das Comissões do CMAS. Os conselheiros fizeram uma breve apresentação, dando boas vindas ao novo conselheiro Carlos Rodrigues - Titular, representando a Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA. Falou sobre a composição das Comissões, revisar para que possa ser publicada. Ressaltou que no Regimento Interno tem que ter no mínimo quatro pessoas. Em termo da representatividade, cronograma, agenda de prioridade ações. Sendo que cada comissão tem que se reunir antes mesmo das Reuniões Ordinárias. A conselheira Ana Gilmaiza sugeriu que cada coordenador fizesse parte da Comissão de Ética. Foi feita a composição das Comissões sendo, Comissão de Política de Assistência: Ana Gilmaiza, Joyce Marri, Michel Marques(Relator), Márcia da Silva(Coordenadora), Osmara Santos, Caetana Juscilane, Francisco Evaldo, Lucileuda Albuquerque. Comissão de Documentação e Cadastro: Márcia da Silva, Paulo Glaydson(Coordenador), Nayana Rios, Manoel Ferreira, Gerlan Lopes(Relator), Teresa Cristina, Maria do Carmo, Andrine Kelly. Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização: Ana Carla, Carlos Rodrigues, Ana Gilmaiza(Coordenadora), Marcilene Ferreira(Relatora), Maria Gleicivane, Vera Lúcia. Comissão de Gerenciamento do Fundo: Francisca Escócio(Coordenadora), Leidiana do Nascimento(Relatora), Alessandra Carvalho, Francisco Francimar, Lisianne Farias, João Paulo, Francisca das Chagas(Relatora), Francirene. Comissão de Ética: Escócio, Ana Gilmaiza, Márcia da Silva, Paulo Glaydson. Teremos oficina de capacitação com os conselheiros: Ana Gilmaiza e Paulo Glaydson. Mutirão de visitas. Próxima Reunião dia 13/12/23. Teremos para nossa confraternização um amigo doce. Nada mais a tratar, a Secretária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS agradeceu a todos e encerrou a reunião. Eu, Oneide Pastora da Silva, Secretária Executiva deste Conselho lavrei a Ata, que depois de lida, analisada e aprovada por este Conselho, será assinada por quem é de direito. Sobral, 22 de novembro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 31/2023 - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Extraordinária do dia 22 de Novembro de 2023. RESOLVE APROVAR: ART. 1º - Relatório das visitas realizadas pela Comissão de Documentação e Registro na Associação de Pais e Praticante de Equoterapia de Sobral - APPEP; Instituto Beneficente e Cultural Casa Pai Benedito das Cachoeiras e Instituto para Qualificação e Inserção Profissional - Ijovem. ART. 2º - Relatório das visitas realizadas pelo Órgão Gestor da Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social na Associação de Pais e Praticante de Equoterapia de Sobral - APPEP para inclusão da entidade no Cadastro Nacional de Assistência Social - CNEAS. Sobral, 22 de novembro de 2023. ANA GILMAIZA TOMAZ LOURENÇO - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CMAS.

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA. MWN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada, referente às atividades de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados. Empreendimento situado na Rua JOSE ARIMATEIA MONTE E SILVA, Nº 395, Bairro/Distrito Campo dos Velhos, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 27 de novembro de 2023.

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA - REGULARIZAÇÃO. CLÍNICA DE ESTÉTICA E SERVIÇOS HOSPITALARES SHOPPING SOBRAL LTDA torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Regularização, referente às atividades de CLÍNICA DE ESTÉTICA E SERVICOS HOSPITALARES SHOPPING SOBRAL LTDA CNPJ: 52.853.100/0001-64. Empreendimento situado na Rua Monsenhor Jose Aloísio Pinto, Nº 300, Bairro/Distrito Dom Expedito, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 27 de novembro de 2022.